

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES PSS 03/2025

O Município de Paraí/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Presidente Castelo Branco, nº 1033, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Gilberto Zanotto, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO a fim de possibilitar a contratação em caráter temporário e emergencial, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital.

A divulgação oficial deste Edital e demais editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo, dar-se-á pelo site da Prefeitura Municipal: *www.parai.rs.gov.br*, considerando que é **obrigação do candidato** acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente certame.

CAPÍTULO I – DOS CARGOS PÚBLICOS

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado se destina à contratação emergencial e por prazo determinado de cargos públicos, em conformidade com as Leis Municipais nº 3.742/2024 e nº 3.780/2025, de acordo com a tabela de cargos abaixo e, ainda, das vagas que vierem a existir no prazo de validade do Processo Seletivo, conforme a conveniência do Município.
- 1.2. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado **não assegura ao candidato a contratação imediata**, mas apenas a expectativa de ser convocado segundo as vagas existentes, de acordo com as necessidades da Administração Municipal, respeitada a ordem de classificação.

1.3. QUADRO DE CARGOS, VAGAS E REQUISITOS:

Nº	Cargo	Vagas	Requisitos mínimos exigidos	C.H. Semanal	Vencimento Básico
01	Auxiliar Educacional	01	Ensino Médio	30 horas	R\$ 2.088,24
02	Operário Especializado	01	4ª série/5º ano do Ensino Fundamental	44 horas	R\$ 2.354,43
03	Professor de Educação Infantil	09	Licenciatura Plena em Pedagogia	22 horas	R\$ 2.641,43
04	Visitador do PIM	01	Ensino Médio Completo e CNH Categoria B	20 horas	R\$ 1.518,00

- C.H.= Carga Horária Semanal.
- 1.4. A contratação referida neste edital será por prazo determinado, na seguinte forma:
 - Cargo de Operário Especializado e Visitador do PIM 12 (doze) meses;
- Cargos de Auxiliar Educacional e Professor de Educação Infantil 19 de dezembro de 2025.
- 1.5. As atribuições dos cargos constantes neste edital estão descritas no Anexo I deste certame.



CAPÍTULO II – DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

2.1.CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do edital	10.03.2025
Período de inscrições, no Centro Administrativo Municipal de Paraí - Av.	11.03.2025 a
Presidente Castelo Branco, 1033, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00	13.03.2025
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	14.03.2025
Edital de publicação das inscrições homologadas – lista preliminar de inscritos	17.03.2025
Período de recursos – homologação das inscrições	18.03.2025
Resultado da homologação das inscrições – lista oficial dos inscritos – e divulgação da contagem preliminar de títulos	19.03.2025
Período de recursos – contagem preliminar dos títulos	20.03.2025
Sorteio para desempate (caso seja necessário) – às 16 horas	21.03.2025
Publicação da classificação final e Homologação do Processo Seletivo 01/2025	21.03.2025

- 2.2. Todas as publicações serão divulgadas até às 23h59min, da data estipulada neste cronograma, no site www.parai.rs.gov.br.
- 2.3. O Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificadas razões, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reivindicar em razão de alguma alteração, sendo dada publicidade caso venha a ocorrer.

CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. Para se inscrever, o candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Paraí, no período especificado no cronograma de execução, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.
- 3.2. O candidato receberá o boleto bancário no ato da inscrição, devendo efetuar o pagamento impreterivelmente até o último dia especificado no cronograma de execução.
- 3.3. Para se inscrever o candidato deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, § 1º da Constituição Federal de 1988. O candidato deve observar os itens a seguir, referentes à inscrição:
- 3.3.1. Verificar se possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição descritos neste Edital.



- 3.3.2. Efetuar o pagamento da inscrição através do boleto bancário gerado no ato da inscrição.
- 3.4. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como estará ciente das exigências e condições previstas neste Edital, do qual não poderá alegar desconhecimento, ficando, desde já, cientificado de que informações inverídicas ou incorretas por ele prestadas na ocasião da inscrição resultarão automaticamente na sua desclassificação.
- 3.5. A taxa de inscrição será de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais).

CAPÍTULO IV – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No dia determinado no cronograma de execução, será divulgado o edital de deferimento e indeferimento das inscrições. O candidato deverá acompanhar tal edital para confirmar sua inscrição. Caso sua inscrição não tenha sido deferida, o mesmo poderá apresentar recurso, conforme regra deste Edital. Se mantido o indeferimento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.
- 4.2. O candidato terá acesso ao edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente no site da Prefeitura Municipal de Paraí www.parai.rs.gov.br.

CAPÍTULO V – DA CONTAGEM DE TÍTULOS

ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Graduação	01	15	15
Comprovante de Pós-Graduação	01	30	30
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área da educação com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	05	15
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área da educação, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	04	10	40



ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Ensino Fundamental Completo	01	10	10
Comprovante de Ensino Médio Completo	01	20	20
Comprovante de Graduação	01	30	30
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	10	30
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	02	05	10

5.3 TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL			
ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Pós-graduação	02	20	40
Comprovante de curso de Graduação – exceto o exigido para o cargo	01	15	15
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área educacional, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	10	30
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área educacional, com carga horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024	03	05	15
	TOTAL DA CONTAGEM DE TÍTULOS: 100 pontos		

5.4 TABELA DE PONTUAÇÃO – CARGO DE V ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovante de Curso Técnico	01	15	15
Comprovante de Graduação	01	30	30
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área da saúde, educação ou assistência social, com carga	03	05	15



horária de 04 a 100 horas, concluídos de 01/2019 a 12/2023			
Comprovantes de participação em cursos, seminários, simpósios ou outros, relacionados à área da saúde, educação ou assistência social, com carga horária mínima de 101 horas, concluídos de 01/2019 a 12/2023	04	10	40
1	TOTAL DA CO	NTAGEM DE TÍTU	LOS: 100 pontos

CAPÍTULO VI – DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a nota da contagem dos títulos.
- 6.2. Em caso de empate na classificação dos candidatos, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:
- 6.2.1. Idade igual ou superior a 60 anos, de acordo com o previsto no parágrafo único do artigo 27, da Lei nº. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
- 6.2.2. Pontuação de Pós-graduação.
- 6.2.3. Pontuação de Graduação.
- 6.2.4. Sorteio em ato público, a realizar-se no dia 21.03.2025, no Centro Administrativo Municipal de Paraí, às 16 horas.
- 6.3. A classificação será apurada somente após a divulgação das notas preliminares e analisados os recursos compreendidos no presente Processo Seletivo Simplificado.

CAPÍTULO VII – DO PROVIMENTO DO CARGO

- 7.1. O provimento do cargo obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos candidatos aprovados.
- 7.2. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço junto ao Município de Paraí/RS.
- 7.3. A comunicação ao candidato aprovado será realizada via telefone ou e-mail constantes na inscrição.
- 7.4. Os candidatos aprovados terão o prazo de 02 (dois) dias, prorrogáveis a critério da administração e por solicitação do candidato, contados da comunicação para apresentar-se. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando à



Prefeitura Municipal de Paraí o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

- 7.5. O **Processo Seletivo** terá validade de até 1 (um) ano a partir da data de homologação dos resultados, prorrogável por mais 1 (um) ano, a critério do Município de Paraí/RS.
- 7.6. São requisitos básicos para ingresso no serviço público municipal:
- 7.6.1. Ser brasileiro.
- 7.6.2. Gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico (ASO).
- 7.6.3. Ter atendido às condições prescritas em lei.
- 7.6.4. Apresentar os seguintes documentos:
- a) Carteira de trabalho;
- b) Documento de identidade;
- c) CPF;
- d) Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
- e) Certidão casamento;
- f) Certidão de nascimento dos filhos (quando houver);
- g) Certificado militar (para homens, conforme Lei Federal 4.375/64);
- h) Declaração de que não exerce outro cargo, emprego ou função pública, exceto nos casos permitidos pela Constituição Federal;
- i) Foto 3x4;
- j) Certidão negativa de improbidade administrativa e inelegibilidade;
- k) Certidão de antecedentes criminais da esfera estadual;
- 1) Certidão de antecedentes criminais da esfera federal;
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante de escolaridade;
- o) Comprovante de inscrição no Registro do Órgão de Classe respectivo;
- p) Apresentar cópia da declaração de Imposto de Renda ou declaração de bens;
- q) Conta na Cooperativa de Crédito Sicredi do Município de Paraí.

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. A inexatidão das informações, bem como a falta e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.
- 8.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Portaria nº 013/2025.



CAPÍTULO IX – DO FORO

9.1. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo Público de que trata deste edital é da Comarca de Casca/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí/RS, aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Gilberto Zanotto

Prefeito Municipal de Paraí/RS



ANEXO I – DAS ATRIBUIÇÕES

Cargo de AUXILIAR EDUCACIONAL: **Descrição:** Executar, orientar e auxiliar as crianças/alunos no que se refere a higiene pessoal; auxiliar na alimentação; servir as refeições e auxiliar as crianças menores ou com necessidades especiais a se alimentar; observar a saúde e o bem estar das crianças/alunos comunicando ao professor qualquer alteração ajudando, quando necessário, a levá-las ao atendimento médico e ambulatorial; ministrar medicamentos, conforme prescrição médica sob orientação; orientar os pais quanto à higiene infantil; atender crianças e adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade; comunicar ao professor e à direção da escola qualquer incidente ou dificuldade; ajudar o professor na apuração da frequência diária e mensal das crianças; auxiliar o professor na execução de atividades sendo elas adaptadas ou não; organizar atividades que auxiliem no desenvolvimento da coordenação motora; executar atividades de recreação, de artes, de entretenimento e rítmicas; acompanhar as crianças/alunos em atividades externas se solicitado; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino; acompanhar a entrada e saída dos educandos; prover as salas de aula do material escolar indispensável.

Cargo de OPERÁRIO ESPECIALIZADO: Atribuições: Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo ao terreno, adubações, pulverizações, etc.); pequenos consertos; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

Cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL: **Síntese dos Deveres**: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes as processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. **Exemplo de Atribuições**: Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público alvo da educação especial; elaborar e executar plano de atendimento educacional especializado, avaliando a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; organizar o tipo e o número de



atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncional; acompanhar a funcionalidade e aplicabilidade dos recursos pedagógicos na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; estabelecer parcerias como as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; ensinar e usar recursos de tecnologia assistiva, tais como: as tecnologias da informação e comunicação alternativa e aumentativa, a informática acessível, o soroban, os recursos ópticos e não-ópticos, os softwares específicos, os códigos e linguagens, as atividades de orientação e mobilidade entre outros; de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia, atividade e participação; estabelecer articulação com os professores de sala de aula comum, visando a disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares. Promover atividades e espaços de participação da família e a interface com os serviços setoriais da saúde, da assistência social, entre outros.

Cargo de PROFESSOR DE VISITADOR DO PIM: Descrição Sintética: : Responsável pelo atendimento domiciliar às famílias, por meio de atividades específicas, direcionadas ao atendimento de programas de políticas públicas de atendimento à promoção e desenvolvimento da primeira infância, instituídos pelo Estado do Rio Grande do Sul em parceria com os Municípios. Descrição Analítica: Realizar atividades que serão por meio de visitas domiciliares voltadas às famílias em situação de risco e vulnerabilidade social. Orientar famílias para realização de atividades de estimulação para o desenvolvimento integral das crianças de zero a seis anos incompletos e gestantes; Acompanhar, controlar e monitorar as ações realizadas pelas famílias e gestantes; Planejar e executar modalidades de atenção individual e coletiva; Planejar e executar cronograma de visitas às famílias; Participar da capacitação inicial e continuada para visitadores, realizada pelo GTE (Grupo Técnico Estadual) e GTM (Grupo Técnico Municipal); Participar de reuniões semanais; Elaboração de atividades de planejamento orientadas sob supervisão do monitor; Preencher documentos e preparar relatórios; Conhecer a comunidade onde irá desenvolver suas atividades quanto ao número de famílias, extensão da sua área, organização, tradições e costumes, entre outros, realizando o cadastramento das mesmas. Conhecer o funcionamento da rede de serviços da saúde, educação e desenvolvimento social, especialmente aqueles disponíveis na sua área de atuação ou que sejam referência para suas comunidades; Comunicar imediatamente ao Grupo Técnico Municipal-GTM, caso perceba e/ou identifique problemas nas famílias como suspeita de violência doméstica, crianças portadoras de necessidades especiais, entre outras, para que seja acionada a rede de serviços; executar as atividades inerentes a função no âmbito do Programa Primeira Infância Melhor-PIM; Outras tarefas correlatas e outras atividades afins.



FICHA DE INSCRIÇÃO – AUXILIAR EDUCACIONAL

Nº Inscrição: Dat	a inscrição:		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG:C	PF:		
Contato:			
TABELA	DE PONTUAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ESPECIFICAÇÃO	APRESENTADOS	UNITÁRIA	TOTAL
Comprovante de Graduação		15	
Comprovante de Pós-Graduação		30	
Comprovantes de participação em cursos,			
seminários, simpósios ou outros, relacionados à área		05	
da educação com carga horária de 04 a 100 horas,			
concluídos de 01/2020 a 12/2024			
Comprovantes de participação em cursos,			
seminários, simpósios ou outros, relacionados à área		10	
da educação, com carga horária mínima de 101			
horas, concluídos de 01/2020 a 12/2024			
PONTUAÇÃO GERAL:			
Assinatura do Candidato:			



FICHA DE INSCRIÇÃO – OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Nº Inscrição: Data in	scrição:		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG: CPF:			
Contato:			
TABELA DE	PONTUAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
ESI ECITEAÇÃO	APRESENTADOS	UNITÁRIA	TOTAL
Comprovante de Ensino Fundamental Completo		10	
Comprovante de Ensino Médio Completo		20	
Comprovante de Graduação		30	
Comprovantes de participação em cursos,			
seminários, simpósios ou outros, com carga		10	
horária mínima de 101 horas, concluídos de		10	
01/2020 a 12/2024			
Comprovantes de participação em cursos,			
seminários, simpósios ou outros, com carga		05	
horária de 04 a 100 horas, concluídos de		03	
01/2020 a 12/2024			
	PONTU	AÇÃO GERAL	:
Assinatura do Candidato:			
Assinatura do Candidato.			



FICHA DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Nº Inscrição: Dat	a inscrição:			
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO				
Nome:				
RG: C	PF:			
Contato:				
TABELA	DE PONTUAÇÃO			
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
-	APRESENTADOS	UNITÁRIA	TOTAL	
Comprovante de Pós-graduação		20		
Comprovante de curso de Graduação –		15		
exceto o exigido para o cargo		13		
Comprovantes de participação em cursos,				
seminários, simpósios ou outros,				
relacionados à área educacional, com carga		10		
horária mínima de 101 horas, concluídos				
de 01/2020 a 12/2024				
Comprovantes de participação em cursos,				
seminários, simpósios ou outros,				
relacionados à área educacional, com carga		05		
horária de 04 a 100 horas, concluídos de				
01/2020 a 12/2024				
PONTUAÇÃO GERAL:				
Assinatura do Candidato:				



FICHA DE INSCRIÇÃO – VISITADOR DO PIM

Nº Inscrição: Data in	scrição:		
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO			
Nome:			
RG: CPF:			
Contato:			
TABELA DE	PONTUAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
Est Dell'Ichtquo	APRESENTADOS	UNITÁRIA	TOTAL
Comprovante de Curso Técnico		15	
Comprovante de Graduação		30	
Comprovantes de participação em cursos, seminários,			
simpósios ou outros, relacionados à área da saúde,		05	
educação ou assistência social, com carga horária de 04 a		03	
100 horas, concluídos de 01/2019 a 12/2023			
Comprovantes de participação em cursos, seminários,			
simpósios ou outros, relacionados à área da saúde,		10	
educação ou assistência social, com carga horária mínima		10	
de 101 horas, concluídos de 01/2019 a 12/2023			
PONTUAÇÃO GERAL:			
Assinatura do Candidato:			